

creto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas inscritas no capítulo 4.º do actual orçamento deste Ministério:

Da alínea c) do n.º 3) do artigo 43.º para a alínea d) dos mesmos número e artigo — 15.000\$;

Da alínea a) do n.º 2) do artigo 44.º para as alíneas b) e c) dos mesmos número e artigo — respectivamente 8.300\$ e 40.000\$;

Da alínea a) do n.º 2) do artigo 78.º para a alínea b) dos mesmos número e artigo — 100.000\$.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Agosto de 1948.— O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo informação fornecida pelo State Department à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo dos Estados Unidos da América, como depositário da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944, comunicou ao Governo de Cuba não poder aceitar o depósito do instrumento de ratificação daquela Convenção efectuado por este Governo em 20 de Junho de 1947, em virtude de a reserva por ele feita não ter sido aceite por alguns dos estados signatários da citada Convenção.

Fica, assim, sem efeito a indicação da ratificação da referida Convenção sobre Aviação Civil Internacional por parte do Governo de Cuba, constante do aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 125, 1.ª série, de 31 de Maio de 1948.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 18 de Agosto de 1948.— O Director-Geral, *António de Faria*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 37:030

Considerando que foram adjudicadas a António Ferreira de Almeida as obras do Tribunal da Boa-Hora (anexo para os tribunais do comércio);

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e cinquenta dias, que abrange parte do ano económico de 1948 e do de 1949;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com António Ferreira de Almeida para a execução das obras do Tribunal da Boa-Hora (anexo para os tribunais do comércio), pela importância de 2:023.981\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumen-

tos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 415.000\$ no corrente ano e 1:608.981\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1949.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Agosto de 1948.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *José Frederico do Casal Ribeiro Trich*.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 12 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verbas no capítulo 4.º do orçamento deste Ministério em execução:

Artigo 66.º— Construções e obras novas:

1) Estudos:

Da alínea e) «Sondagens e estudos diversos» — 50.000\$00

Para a alínea a) «Aproveitamentos hidráulicos, etc.» + 20.000\$00

Para a alínea b) «Hidrográficos» + 30.000\$00

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Agosto de 1948.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Portaria n.º 12:530

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, na classe XII da tabela anexa ao referido decreto a categoria de ajudante da biblioteca do Liceu Nacional Diogo Cão, da colónia de Angola.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 26 de Agosto de 1948.— Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Primário

Portaria n.º 12:531

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, que, nos termos do artigo 22.º do Decreto n.º 19:531, de 30 de Março de 1931, seja de quinze dias o prazo fixado no corpo do artigo 8.º do mesmo diploma.

Ministério da Educação Nacional, 26 de Agosto de 1948.— O Ministro da Educação Nacional, *Fernando Andrade Pires de Lima*.